



À Diretoria de Assuntos Legislativos
para providências:

Joinville, 02/08/2016

Presidente

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 107 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2015.



Art. 1º - Altera a redação do ANEXO IX Descrição das Áreas, Setores e Faixas 1. SETORES URBANOS, 1.11 SETOR ESPECIAL DE INTERESSE DE INDUSTRIAL (SE-06), 1.11.3 SE-06 “Tupy”, do Projeto de Lei Complementar nº 33/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.11.3 SE-06 “Tupy” - Inicia no entroncamento da Rua Albano Schmidt com a Rua Desembargador Tavares Sobrinho (PI 01); segue pela Rua Albano Schmidt, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Prefeito Baltazar Buschle (PI 02); segue pela Rua Prefeito Baltazar Buschle, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Walter Karmann (PI 03); segue **pela divisa da área ocupada pelo Complexo Industrial Tupy**, confrontante com a Rua Walter Karmann até encontrar a Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 04); segue pela Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido sudeste, até encontrar o entroncamento das Ruas Noruega e Rua Bernardo Weilke (PI 05); segue pela Rua Noruega e Rua Niterói, sentido noroeste, até encontrar a Rua Desembargador Tavares Sobrinho (PI 06); segue pela Rua Desembargador Tavares Sobrinho, sentido noroeste, até o ponto inicial”. (NR)

Sala das Comissões, 02 de Agosto de 2016.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: Vereador Mauricio Peixer

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Narciso Morbis
Consultor Geral Adjunto

04.08.16

13,25

Gerente Legislativo - 02-Ago-2016-14:03-072046-172



3107



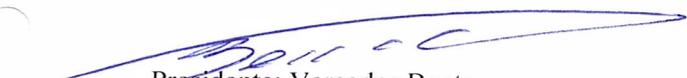
Secretário: Vereador Claudio Aragão


Membros, Vereadores: Bento

James Schroeder

Sidney Sabel

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.


Presidente: Vereador Bento

Secretário: Vereador João Carlos Gonçalves





3007.



Membros, Vereadores: Dorval Pretti

Sidney Sabel

Roberto Bisoni



5107



JUSTIFICATIVA:

A alteração da redação da descrição do SETOR ESPECIAL DE INTERESSE DE INDUSTRIAL (SE-06), SE-06 “Tupy” é necessário para sanar os problemas existentes.

Na Lei Complementar nº 312/2010 consta como - Zona Industrial Tupy, a área ocupada pelo Complexo Industrial Tupy, e a Rua Walter Karmann como sendo ZR4a”Regional” (ocupada pelo Complexo Industrial Tupy. (Redação dada pela Lei Complementar nº 312/2010), mas no mapa anexo II da Lei Complementar 312/2010, a linha demarcatória está situada no centro a Rua Walter Karmann, sempre que os munícipes lindeiros ao imóvel do Complexo Industrial Tupy, fazem consulta junto a Prefeitura para desmembramento de área de terra, ou para construção é informado que estão em área industrial, não podendo portanto usufruir dos usos e ocupações permitidos para uma ZR4a.

